



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03138/2022

DATA: 27/12/2022

PROCESSO Nº 11667630/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA , estabelecida na ROD BR 222, NULL, bairro GENIPABU, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.842/0001-38 e CGF nº 06.965.086-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	72193400	CHAPA DE ACO INOXIDAVEL SIMPLEMENTE LAMINADO A FRIO, EM BOBINAS,AISI 430/BA, TRIM EDGE, SENDO: ESPESSURA 0,50 MM X LARGURA 1250 MM X COIL ATRIBUTOS NVE: AA - GRAU DE ACO - 0006 FERRÍTICO ASTM 430/ DIN 1.4016; AB - ESPESSURA (MM) 0001 DE 0,5 ATÉ 0,8, SENDO 0,50 MM; AC - TIPO DE ACABAMENTO - 0003 BA/ 2R - TRATAMENTO TÉRMICO EM ATMOSFERA CONTROLADA CHAMADA BRIGHT ANNEALED; AD - LARGURA (MM) - 0001 DE 600 ATE 1350, SENDO 1250 MM.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

